

DECRETO Nº 088/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional da **Sexta-feira Santa**, celebrado no dia **18 de abril de 2025**, e o feriado nacional de **Tiradentes**, celebrado no dia **21 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, em razão da proximidade com os feriados nacionais de **18 de abril (Sexta-feira Santa)** e **21 de abril (Tiradentes)**.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia **22 de abril de 2025 (terça-feira)**.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto, sem pagamento adicional aos servidores responsáveis por sua execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
PREFEITO

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br